

Felipe Guimaraes Cortes

De: COPELI - Licitações
Enviado em: terça-feira, 19 de outubro de 2021 11:37
Para: 'administracao@santinierocha.com.br'; 'contato@oliveiraaraujo.eng.br'; 'contato@wdsengenharia.com'
Assunto: Concorrência nº 001/2021 - Diligência para complementação da documentação relativa à qualificação técnica

Prezadas Licitantes, bom dia!

Após análise do conteúdo dos envelopes nº 1 apresentados no âmbito da Concorrência nº 001/2021 do Senado Federal, especificamente quanto à qualificação técnica (item 4.1.4 do edital), verificou-se a necessidade de se promover diligência com o intuito de complementar a documentação de todas as licitantes. Tal possibilidade está prevista nos itens 4.1.4, “e”, 4.7, 6.1, “b”, 11.4 e 11.4.1 do instrumento convocatório, abaixo transcritos:

4.1.4, e) Caso seja necessário e mediante solicitação formal da COPELI, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

4.7. - É facultado à COPELI, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.

6.1. - Para abertura desta licitação serão adotados os procedimentos indicados a seguir: (...)

(...) **b)** abertos os Envelopes nº 1 (Documentação), os seus conteúdos serão examinados e rubricados pelos membros da COPELI e pelos representantes das licitantes, podendo o Presidente suspender a reunião para análise dos documentos e/ou para promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas pertinentes à documentação apresentada ou anunciar as empresas habilitadas e inhabilitadas, facultado às licitantes se pronunciarem quanto ao seu desejo de recorrer, o que será consignado em ata, na qual constarão, obrigatoriamente, as intervenções porventura feitas pelas licitantes.

11.4. - É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste procedimento licitatório, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.4.1 - A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

Os referidos dispositivos, por sua vez, fundamentam-se no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”.

Assim, esta Comissão oportuniza a essas empresas a **complementação** dos documentos de capacidade técnica já apresentados, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de amanhã, dia 20/10/2021**. Ou seja, o último dia para envio será 26/10/2021, às 23h59.

A juntada da documentação deverá pautar-se pelo parecer do órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura - SINFRA), transcrito adiante, e deverá ater-se a **complementar os documentos relativos à capacidade técnica já apresentados, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam constar originariamente do envelope nº 1, a exemplo de novos atestados ou novas certidões de acervo técnico**.

Por fim, o meio exclusivo para envio da referida documentação será via mensagem eletrônica a ser encaminhada para o endereço licita@senado.leg.br. Informa-se que os documentos eventualmente apresentados serão disponibilizados no Portal da Transparência do Senado Federal, de forma a possibilitar a consulta por quaisquer interessados.

- Transcrição do parecer do órgão técnico (SINFRA):

“De maneira geral, nenhuma das empresas apresentou documentação capaz de validar os atestados para o item de ‘Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m²’. Em especial, elas falham em demonstrar os quantitativos ou a tipologia alvo dos projetos. Seria importante solicitar às empresas, conforme apontamentos pormenorizados a seguir, a apresentação da documentação de projeto (pranchas, memoriais etc) que possam subsidiar as informações prestadas.

Empresa: WDS Engenharia

Documentos analisados: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/46386>

Item	Descrição	Análise
4.1.4a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atendido. Apresentou certidões do CREA e do CAU válidas. p. 64-68.
4.1.4b Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m²	Não atendido. CAT apresentada entre as p.56-61. Não fica evidenciado a que tipo de edificação se refere o projeto. Por se tratar da Embrapa, há de se presumir que existem oficinas, áreas de armazenamento e outros usos divergentes de atividades de escritório. Necessário diligenciar para ratificar a área de escritórios prevista no projeto.
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.	Não atendido. CAT apresentada entre a p. 48-55. Do ponto de vista formal, faltaria destacar que a capacidade do estádio é para população igual ou maior que 200 pessoas. Necessário diligenciar para esse ponto. Ponto de atenção: Datas de abertura e fechamento da ART e o contrato, que é de execução prevista de um ano, acabou em 1 mês. Pode ser o caso de uma execução rápida e posterior emissão da “CAT parcializada”, mas é estranho.
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2.	Não atendido. CAT apresentada entre a p. 48-55. Apesar de o quadro de áreas do estádio ser imenso, na p.53 fala que a área do projeto de acessibilidade é de apenas 1915 m². Necessário diligenciar.
4.1.4c Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional	Requisito: Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2	
	Engº civil Wecllei Duarte de Souza	Não atendido.

		<i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho Weclslei Duarte de Souza</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i>
	<i>Engº Mecânico Pedro Augusto Gonçalves Silva</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.118-124, apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
	<i>Arquiteta Moema Sales Medeiros</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.130-156 – Atestados de projetos de reforma de escolas e uma edificação comercial de 2.431 m²</i>
	<i>Engº Eletricista Maurício Rosas Santos</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.111-112 – Apresentou a CAT de um galpão da Gerdau com área de 1253,83 m²</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho Maurício Rosas Santos</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.111-112 – Apresentou a CAT de um galpão da Gerdau com área de 1253,83 m²</i>
	<i>Engº Eletricista Jefferson Costa C.Silva</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.98-105 – Apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
	<i>Engº civil Filipe dos Santos Matos</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.86-93 Apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
	<i>Engº civil Caic Piedade Nunes</i>	<i>Não atendido. Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m². Na p.75-82 – Apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
<i>4.1.4d</i>	<i>Engº civil Weclslei Duarte de Souza</i>	<i>Atendido p.158 - certidão de registro no CREA</i>

Certidão de Registro dos responsáveis técnicos		p.10 – vínculo (proprietário)
	Engº Segurança do Trabalho Weclslei Duarte de Souza	Atendido p.158 - certidão de registro no CREA p.10 – vínculo (proprietário)
	Engº Mecânico Pedro Augusto Gonçalves Silva	Atendido p.114 – certidão de registro no CREA p.115-117 - vínculo
	Arquiteta Moema Sales Medeiros	Atendido p.126 – certidão de registro no CAU p.127-129 - vínculo
	Engº Eletricista Maurício Rosas Santos	Não Atendido p.108-110 - vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
	Engº Segurança do Trabalho Maurício Rosas Santos	Não Atendido p.108-110 - vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
	Engº Eletricista Jefferson Costa C.Silva	Atendido p.95 – certidão de registro no CREA p.96-97 - vínculo
	Engº civil Filipe dos Santos Matos	Não Atendido p.85 – vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
	Engº civil Caic Piedade Nunes	Não Atendido p.72/73 – vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
3.4	Termo de vistoria	Atendido – p. 4

Empresa: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA

Documentos analisados: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/46389>

Item	Descrição	Análise
4.1.4a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atendido – p.29 -32
4.1.4b Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m ² . Necessário diligenciar.
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público”	Não atendido. A CAT trazida entre as p.129-134 informa que o auditório é para 200 pessoas, enquanto a área total ocupada é de 200 m ² . Necessário diligenciar.

	<i>será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.</i>	
	<i>Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m².</i>	<i>Atendido – p.35-50</i>
4.1.4c <i>Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional</i>	<i>Requisito: Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m²</i>	
	<i>Engº civil Marcelo de Lima Mesquita</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº civil Paulo Henrique Lemes Araújo</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho Marcelo de Lima Mesquita</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Mecânico Eugênio Schmidt Salenave</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Arquiteta Aline Rodrigues Miranda</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Arquiteto Deijayme Aires da Silva Júnior</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Eletricista Adalberto José da Silva Filho</i>	<i>Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de</i>

		escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.
	Engº Eletricista Eduardo Nunes Ribeiro	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.
4.1.4d Certidão de Registro dos responsáveis técnicos	Engº civil Marcelo de Lima Mesquita	Atendido – p. 433 Vínculo – p.426 Não figura como RT no CREA nem no CAU. Também não há nenhum documento de indicação expressa como participante da equipe técnica para fins dessa licitação.
	Engº civil Paulo Henrique Lemes Araújo	Atendido p. 434 - certidão p.4 - vínculo
	Engº Segurança do Trabalho Marcelo de Lima Mesquita	Atendido p. 433 - certidão p.426 - vínculo Não figura como RT no CREA nem no CAU. Também não há nenhum documento de indicação expressa como participante da equipe técnica para fins dessa licitação.
	Engº Mecânico Eugênio Schmidt Salenave	Atendido p. 432 - certidão p.423 - Vínculo
	Arquiteta Aline Rodrigues Miranda	Atendido p. 435 - certidão p.416 - Vínculo
	Arquiteto Deijayme Aires da Silva Júnior	Atendido p. 436 - certidão p.419 - Vínculo Não figura como RT no CREA nem no CAU. Também não há nenhum documento de indicação expressa como participante da equipe técnica para fins dessa licitação.
	Engº Eletricista Adalberto José da Silva Filho	Atendido p. 430 - certidão p.4 - vínculo
	Engº Eletricista Eduardo Nunes Ribeiro	Atendido p. 431 - certidão p.421 - vínculo
3.4	Termo de vistoria	Atendido – p.2

Empresa: SANTINI E ROCHA ARQUITETOS

Documentos analisados: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/46387>

Item	Descrição	Análise
4.1.4a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atendido – p.30
4.1.4b	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio	Não atendido –

Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional	e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	A CAT trazida entre as p. 43-45 não deixa clara a informação se o PPCI inclui os projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico (sede das lojas Renner) nem é evidente em relação a área de 5.000 m ² de escritório. Necessário diligenciar.
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.	Atendido – p.69
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m ² .	Atendido – p.37-42.
4.1.4c Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional	Requisito: Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	
	Engº civil Sérgio Leandro Chemale Selistre	As CATs apresentadas não deixam claro se os projetos em que houve participação do profissional tinham como escopo os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e que a área de escritório da edificação tenha mínimo de 5.000 m ² . Necessário diligenciar.
	Engº Segurança do Trabalho Cirilo Coracini	Atendido – p. 46
	Engº Mecânico Luiz Barney Balduzzi Pavan	As CATs apresentadas não deixam claro se os projetos em que houve participação do profissional tinham como escopo os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e que a área de escritório da edificação tenha mínimo de 5.000 m ² . Necessário diligenciar.
	Arquiteto Cirilo Coracini	Atendido – p. 46
	Arquiteto Henrique Timóteo Rosa da Rocha	Não atendido – A CAT trazida entre as p. 43-45 não deixa clara a informação se o PPCI inclui os projetos dos sistemas de

		<i>prevenção e combate a incêndio e pânico (sede das lojas Renner) nem é evidente em relação a área de 5.000 m² de escritório. Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Eletricista Roberto Ricardo Simões de Freire</i>	<i>As CATs apresentadas não deixam claro se os projetos em que houve participação do profissional tinham como escopo os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e que a área de escritório da edificação tenha mínimo de 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
4.1.4d <i>Certidão de Registro dos responsáveis técnicos</i>	<i>Engº civil Sérgio Leandro Chemale Selistre</i>	<i>Atendido – p. 103 Vínculo – p.97</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho Cirilo Coracini</i>	<i>Atendido – p. 102 Vínculo – p.95</i>
	<i>Engº Mecânico Luiz Barney Balduzzi Pavan</i>	<i>Atendido – p. 105 Vínculo – p.99</i>
	<i>Arquiteto Cirilo Coracini</i>	<i>Atendido – p. 102 Vínculo – p.95</i>
	<i>Arquiteto Henrique Timóteo Rosa da Rocha</i>	<i>Atendido – p.101 Vínculo – p.7</i>
	<i>Engº Eletricista Roberto Ricardo Simões de Freire</i>	<i>Atendido – p. 104 Vínculo – p.98</i>
3.4	<i>Termo de vistoria</i>	<i>Atendido – p.146”</i>

Solicitamos a gentileza de confirmarem o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3036

licita@senado.leg.br

